

LEI N* 380 /93

PROCOLO

Nº 102 / 93

Em 30 / 06 / 93

ROS
Funcionário

EMENTA: autoriza o chefe do Poder Executivo a proceder reajuste salarial às categorias que abaixo indica e dá outras providências.

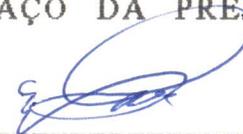
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1* Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder reajuste salarial às categorias de servidores constantes do ANEXO - I, em efetivo exercício funcional.

Art. 2* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3* - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, em 02 de julho de 1993.



ELÍSIO ALVES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

DENOMINAÇÃO/CARGO	VENCIMENTO
SERVIÇOS AUXILIARES.....	825.825,00 ✓
TELECEARÁ -I.....	1.615.650,00 ✓
TELECEARÁ - II.....	2.000.000,00 ✓
MOTORISTA.....	3.303.300,00 ✓
FISCAL CIATA.....	1.615.650,00 ✓
GUARDA NOTURNO.....	1.615.650,00 ✓